



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

LEI Nº 5.529, DE 6 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a publicação pelo Poder Executivo de respostas de requerimentos encaminhados pela Câmara Municipal no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do § 7º do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

(Projeto de Lei Ordinária nº 37/2023, de autoria da Vereadora Daniela C. S. Branco de Rosa)

Art. 1º Os requerimentos encaminhados pela Câmara Municipal no exercício da função fiscalizadora referentes à prestação de informações oficiais pretendidas pelos Vereadores ou envio de documentos, terão suas respostas prestadas a Câmara na forma de seu Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, devendo ser publicadas pelo Poder Executivo no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Parágrafo único. A publicação a que se refere o caput se dará pelo Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias conforme estabelecido no inciso XIX do artigo 56 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Ficam dispensadas da publicação os anexos de respostas que contenham mais de 20 (vinte) páginas ou informações sigilosas, nos termos da Lei Federal nº 12527/2011 e informações de natureza pessoal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 6 de julho de 2023.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 6 (seis) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

